



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.053262/2021-81

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 2/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Exmo. Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, Resolução CEE/PI nº 061/2015, pelo Parecer CEE nº 178/2009 e resolução CNE /CEB Nº 3/2010, torna pública as inscrições para o Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ECCEJA, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Médio, que estarão abertas no período de 17 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ECCEJA. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

A participação no ECCEJA é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino.

Para se inscrever, o participante deverá ter, obrigatoriamente:

- Para a Etapa do Ensino Fundamental - **15 anos completos até a data da realização das Provas**;
- Para a Etapa do Ensino Médio - **18 anos completos até a data da realização das Provas**. O Participante que desejar se inscrever para o Ensino Médio deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

As inscrições estarão abertas das **08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>**

O Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ECCEJA cumprirá o seguinte cronograma:

DETALHAMENTO	DATA
Inscrições	17/01 a 11/02/2022
Solicitação de Atendimento Especializado	17/01 a 11/02/2022
Resultado de Solicitação de Atendimento Especializado	15/02/2022
Recurso de Solicitação de Atendimento Especializado	16 e 17/02/2022
Resultado do recurso de Solicitação de Atendimento Especializado	18/02/2022
Solicitação de Atendimento pelo Nome social	17/01 a 11/02/2022
Resultado da Solicitação de Atendimento pelo Nome Social	15/02/2022
Recurso de Solicitação de Atendimento Nome social	16 e 17/02/2022
Resultado do recurso de Solicitação de Atendimento Nome social	18/02/2022
Aplicação das provas	13/03/2022

A aplicação do ECCEJA ocorrerá nos municípios, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, cumprindo o horário de Brasília-DF, conforme descrito a seguir:

MANHÃ	TARDE
-------	-------

Abertura dos portões	8h	Abertura dos portões	14h30
Fechamento dos portões	8h45	Fechamento dos portões	15h15
Início das provas	9h	Início das provas	15h30
Término das provas	13h	Término das provas	20h30

O Exame será constituído de 4 (quatro) provas objetivas, por nível de ensino, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha. A prova de Língua Portuguesa apresentará também uma proposta de Redação.

2. DA ESTRUTURA DO EXAME

As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental.

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Prova I: Ciências Naturais	Ciências
Prova II: Matemática	Matemática
Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física
Prova IV: História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

O participante que optar pela área de conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação. Para Língua Estrangeira Moderna, o participante realizará as provas de Inglês e Espanhol, não sendo possível optar por apenas uma delas.

As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do Ensino Médio:

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
Prova I: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Prova II: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Prova III: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física
Prova IV: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

No momento da inscrição, o participante deverá indicar a Etapa de Ensino e a(s) Área(s) de Conhecimento de sua opção, conforme estabelecido nos quadros constantes deste Edital. O participante que optar pela área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação. Para Língua Estrangeira Moderna, o participante realizará as provas de Inglês e Espanhol, não sendo possível optar por apenas uma delas.

O participante não poderá, em hipótese alguma, se inscrever para mais de uma etapa de ensino na aplicação do ECCEJA 2022.

O Exame será realizado pela Coordenação de Exames e Certificados da Unidade de Educação de Jovens e Adultos desta Secretaria de Educação do Estado do Piauí – Seduc.

3. DOS ATENDIMENTOS

Será assegurado, nos termos da legislação, o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que requeiram Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social desde que comprovem a necessidade, de acordo com as especificações do Edital.

O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no sistema de inscrição, indicar a condição que motiva a solicitação de Atendimento, de acordo com as seguintes opções:

- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.
- ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.

Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte do tamanho 18 e figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte do tamanho 24 e figuras ampliadas), guia-intérprete, leitor, transcritor, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

O participante que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular, cuja documentação que comprove a condição motivadora da solicitação seja aceita pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telêlupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia. O material será vistoriado pelo aplicador, em cada turno de aplicação.

O participante que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela SEDUC/PI, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

Dispor de documento legível que comprove a condição motivadora da solicitação de Atendimento Especializado, o qual, para ser considerado válido, deve conter:

1. O nome completo do participante.
2. - O diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).
3. - A assinatura e a identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.
4. A formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, com a descrição do transtorno, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

Não serão aceitos documentos apresentados fora do sistema e do período de inscrição (**08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília)**), mesmo que estejam em conformidade com este Edital.

A SEDUC/PI não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

Se o documento, a declaração ou parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado for aceito, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada turno do Exame, desde que o solicite no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

O resultado da análise do documento comprobatório de que trata deste Edital deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso das 10h do dia 16 até 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília-DF), pelo endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>. O participante deverá inserir novo documento comprobatório da necessidade do Atendimento Especializado.

O resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o participante não receberá o Atendimento Especializado e/ou o tempo adicional.

A participante lactante que necessite amamentar o lactente (criança) durante a realização das provas poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Lactante" no sistema de inscrição.

No dia de aplicação do Exame, a participante lactante deverá levar acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas.

O acompanhante da participante lactante deverá cumprir as obrigações deste Edital, inclusive aqueles referentes à guarda de objetos, nos termos deste Edital.

Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e/ou Específico fora do sistema e do período inscrição, conforme este Edital.

c) ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL: para pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual).

1. O participante que desejar o Atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo, após sua inscrição, pelo endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, das 10h do dia 24 de janeiro até as 23h59 do dia 11 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília-DF). O participante que solicitar o Atendimento pelo Nome Social deverá apresentar documentos que comprovem a condição motivadora:
2. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
3. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, conforme este Edital;
4. formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

O documento de que trata este Edital deverá conter todas as especificações citadas e ser legível para análise, sob pena de ser considerado inválido para a comprovação do Atendimento pelo Nome Social.

Não serão aceitos documentos apresentados fora do endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, e/ou fora do período, disposto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com Edital.

O resultado da solicitação de Atendimento pelo Nome Social deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Em caso de reprovação da solicitação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, das 10h do dia 16 até 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília-DF), no endereço [concursos.seduc.pi.gov.br](https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/) e inserir novos documentos para análise.

O resultado do recurso de Atendimento pelo Nome Social deverá ser consultado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Caso os documentos enviados não estejam em conformidade com este Edital, o participante será identificado no Exame pelo nome civil.

A SEDUC/PI não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante, acompanhar a situação de sua solicitação de Atendimento. Não serão aceitas solicitações de Atendimento pelo Nome Social fora do sistema e/ou do período previsto neste Edital.

O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

A SEDUC/PI tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no ECCEJA deverá ser feita das **08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>**

Para realizar a inscrição, o participante deverá informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data nascimento.

Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

Na inscrição, o participante deverá:

- a) Informar um endereço de *e-mail* único e válido e um número de telefone fixo e/ou celular válidos.
- b) Poderá ser utilizado o e-mail cadastrado para enviar, ao participante, informações relativas ao Exame.

A SEDUC/PI não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e/ou telefone pelo participante.

Solicitar, se necessário, Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, de acordo com as opções descritas neste Edital.

Indicar o município onde realizará o Exame. Os municípios de realização da prova estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

Indicar a Certificação de Conclusão de Ensino que pleiteará: Fundamental ou Médio.

Indicar a(s) prova(s) em que deseja realizar o Exame, de acordo como nível de ensino selecionado.

A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

Preencher corretamente as informações no sistema de inscrição.

Inserir os documentos solicitados no caso de requerimento de atendimento especializado, específico ou por nome social.

Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso. A inscrição concluída com sucesso não poderá ser cancelada. As alterações de conhecimento são permitidas **durante o período de inscrição das 08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.**

Criar senha de acesso que deverá ser anotada em local seguro. Ela será solicitada para:

- a) Acompanhar a inscrição na Página do Participante.
- b) Consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição.

A senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade do participante.

O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, será eliminado do Exame a qualquer tempo.

A SEDUC/PI não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir seu local de realização das provas.

Não será permitida a inscrição fora do prazo disposto neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O participante deverá acompanhar a situação de sua inscrição e a divulgação do seu local de provas no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

A SEDUC/PI disponibilizará o Cartão de Confirmação da Inscrição no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, em data a ser divulgada posteriormente.

O Cartão informará número de inscrição, data, hora e local de realização das provas, indicação das áreas de conhecimento e do nível de ensino e solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, se houver.

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME E HORÁRIOS

O ECCEJA será aplicado nos municípios indicados no Anexo I deste Edital, cumprindo os horários propostos, conforme descrito a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL – 13 de março de 2022			
MANHÃ		TARDE	
Das 9h às 13h		Das 15h30 às 20h30	
Prova I:	Ciências Naturais	Prova III:	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação
Prova II:	Matemática	Prova IV:	História e Geografia

ENSINO MÉDIO – 13 de março de 2022			
MANHÃ		TARDE	
Das 9h às 13h		Das 15h30 às 20h30	
Prova I:	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Prova III:	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação
Prova II:	Matemática e suas Tecnologias	Prova IV:	Ciências Humanas e suas Tecnologias

O local de prova do participante será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 8h e fechados às 8h45, para as provas aplicadas pela manhã, e abertos às 14h30 e fechados às 15h15, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário de Brasília-DF.

É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.

O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido e dentro do horário estabelecido neste Edital.

A ida ao banheiro, pela manhã, antes das 9h, e à tarde, antes das 15h30(horário de Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação para retorno à sala de provas.

A aplicação das provas terá início às 9h, pela manhã, e se encerrará às 13h, à tarde, terá início às 15h30 e se encerrará às 20h30 (horário de Brasília-DF).

A aplicação de provas para o participante que teve solicitação de tempo adicional aprovada terá início, pela manhã, às 9h e se encerrará às 14h, à tarde, terá início às 15h30 e se encerrará às 21h30 (horário de Brasília-DF), em todos os Locais de Aplicação.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas, a saber:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Habilitação
- c) O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, no dia de aplicação, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia de aplicação do Exame; e que se submeta à identificação especial com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio.
- d) A SEDUC/PI deve inserir a lista de documentos oficiais permitidos.

O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificada, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme este Edital.

O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme este edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

São obrigações do Participante no ECCEJA 2022:

- a) Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.
- b) Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.
- c) Certificar-se, com antecedência, no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a confirmação de sua inscrição e o local onde realizará as provas.
- d) Realizar as inserções de documentos no sistema nos casos de atendimento especializado, específico ou por nome social.
- e) Realizar o Exame no local, na data e nos horários definidos pela SEDUC/PI.
- f) Chegar ao local das provas indicado no Cartão de Confirmação da Inscrição com antecedência de 1h do horário estabelecido para realização das provas.
- g) Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme este Edital, e com a máscara de proteção à Covid-19, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.
- h) Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.
- i) Utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2022, aos quais será dispensado o uso da máscara.

- j) Caso compareça ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem máscara de proteção à COVID-19, deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos listados neste Edital.
- k) Submeter-se à nova identificação para retorno à sala de provas quando for ao banheiro antes das 9h, no turno matutino, e antes das 15h30, no turno vespertino (Horário de Brasília-DF), mesmo tendo sido identificado anteriormente.
- l) Apresentar impressa a Declaração de Comparecimento em cada turno que estiver inscrito, disponível na página do participante, e solicitar a assinatura ao aplicador, caso necessite comprovar sua presença no Exame.
- m) Aguardar na sala de provas até que seja autorizado o início do Exame, tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, cumprindo as determinações do aplicador.
- n) Não portar, ao ingressar na sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: *wearable tech*, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- o) Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- p) Permitir que o lanche seja vistado pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- q) Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo Coordenador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- r) Permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e/ou tábuas de apoio sejam revistadas pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- s) Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá informar ao Coordenador, que o direcionará para prestar o Exame em Sala Extra.
- t) Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
- u) Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas em cada turno do Exame.
- v) Assegurar que os aparelhos eletrônicos, como celular e *tablet*, estão desligados no envelope porta-objetos, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- x) Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa da Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.
- w) Verificar, antes de iniciar as provas, em cada turno em que estiver inscrito, se a sua Prova contém:
- a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta, qualquer defeito gráfico que impossibilite responder às questões.
 - as questões do nível de ensino e da(s) área(s) do conhecimento em que se inscreveu;
 - ler e conferir se seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas, estão corretos.
 - Destacar, antes de iniciar as provas e quando autorizado pelo aplicador, o Cartão-Resposta da Prova. O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do participante.
 - Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Prova, após a autorização do aplicador.
 - Reportar ao aplicador da sala qualquer ocorrência em relação à sua Prova, ao Cartão-Resposta, a Folha de Redação e aos demais documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências.
 - Assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta, a Lista de Presença referente a cada turno de provas, a Folha de Redação e os demais documentos do Exame.
 - Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa durante a realização das provas.
 - Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, nos respectivos Cartão-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses documentos.
 - Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilitar a leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.
 - Permanecer na sala de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora do início das provas, em cada turno em que estiver inscrito.
 - Ir ao banheiro, após o início das provas, sempre acompanhado por um fiscal.
 - Entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Prova, em cada turno em que estiver inscrito para realizar as provas.

- Cumprir o horário previsto para a realização das provas em cada turno em que estiver inscrito. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas, para preenchimento de seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.
- Os três últimos participantes presentes na sala de provas só poderão ausentar-se definitivamente juntos, após a assinatura da ata de sala.
- Não utilizar o banheiro do local de aplicação, após entregar a prova ao aplicador.
- Cumprir as determinações deste edital e do aplicador de sala.

9. DAS ELIMINAÇÕES

Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

- Não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2022, aos quais será dispensado o uso da máscara.
- Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexistente.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas.
- Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, pela manhã, após as 9h, e à tarde, após as 15h30 (horário de Brasília-DF).
- Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.
- Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do Exame.
- Ausentar-se da sala de provas, pela manhã, após as 9h, e à tarde, após as 15h30 (horário de Brasília-DF), sem o acompanhamento de um fiscal.
- Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorrida 1h do início das provas, em cada turno em que estiver inscrito para realizar o Exame.
- Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação.
- Realizar anotações na Prova, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e/ou nos demais documentos do Exame, antes de autorizado o início das provas pelo aplicador.
- Recusar-se a entregar ao aplicador o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação depois de decorridas 4h, pela manhã e 5h à tarde, salvo nas salas com tempo adicional, que atenderão ao disposto neste Edital.
- Descumprir as orientações da equipe de aplicação, as regras contidas no Edital, na capa do Caderno de Prova e nos Cartões-Resposta durante a realização do Exame.
- Violar quaisquer das vedações constantes dos itens xx e xx deste edital.
- Iniciar as provas pela manhã, antes das 9h, e à tarde, antes das 15h30 (horário de Brasília-DF), e sem a autorização do aplicador.
- Não permitir que o lanche seja vistado pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- Não permitir que os artigos religiosos, como burca, quipá e outros, sejam vistados pelo Coordenador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- Portar, ao iniciar a prova, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- Usar óculos escuros e/ou artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas).
- Não permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam vistados pelo aplicador, seguindo os protocolos de segurança da COVID-19.
- Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no Art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
- Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.
- Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento quando não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões e a Folha de Redação.
- Permanecer no local de provas sem documento de identificação válido e/ou sem máscara de proteção da COVID-19, conforme este Edital.
- Utilizar qualquer dispositivo eletrônico no local de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame.
- Iniciar as provas com o telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope porta-objeto fornecidos pelo aplicador.
- Não manter, debaixo da carteira o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso até a saída definitiva da sala de provas.
- Não manter aparelhos eletrônicos, como celular e *tablet*, desligados no envelope porta-objetos, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.
- Caso seja um dos três últimos participantes, se recusar a permanecer com os demais na sala de prova até a assinatura da ata de sala.

10. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de acertos de 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos, por área de conhecimento;

11. DO RESULTADO

A relação dos participantes aprovados estará à disposição dos interessados no site <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/> em data a ser previamente informada.

12. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação de Conclusão do Exame de Certificação e Competência de Jovens e Adultos e Atestado de Eliminação de Disciplina será conferido aos candidatos aprovados, pela Secretaria da Educação – SEDUC-PI.

13. DOS RECURSOS

O candidato poderá entrar com recurso referente às questões das provas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o último dia de realização das mesmas.

O recurso deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

O recurso deverá apresentar argumentação lógica e consistente, a indicação da bibliografia pesquisada e conter dados relativos à identidade do reclamante, o seu número de inscrição e endereço completo para resposta.

O recurso protocolado que não atender ao disposto neste Edital será preliminarmente indeferido.

O julgamento dos recursos será disponibilizado, através da divulgação do novo gabarito, pós-recurso no endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A emancipação por casamento não isenta os candidatos das condições mínimas exigidas no ato da matrícula, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Resolução nº 1/2000 do CNE/CEB, Parecer CNE/CEB nº12 e artigo 15 da Resolução nº 139/2005 do CEE/PI;

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos por Comissão designada pela Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC-PI.

TERESINA (PI), 13 de janeiro 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS NOS MUNICÍPIOS

GRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1ª	PARNAÍBA	RUA DAVID CALDAS, 306, CEP: 64218-570, NOVA PARNAÍBA - PARNAÍBA
2ª	BARRAS	RUA SÃO JOSE, S/N, CENTRO CEP: 64100-000, BARRAS
3ª	PIRIPIRI	PRAÇA DOMINGOS COELHO DE MELO RESENDE, 801, CEP: 64260-000 – PIRIPIRI
4ª	TERESINA- CENTRO	RUA LUCÍDIO FREITAS, 886 CENTO, CEP: 64003-120 – TERESINA

5ª	CAMPO MAIOR	RUA ALDEMAR MENDES, S/N, CENTRO, 64280-000, CAMPO MAIOR
6ª	REGENERAÇÃO	AVENIDA ALBERTO LEÃO NUNES, 1595, CEP: 64490-000 - REGENERAÇÃO
7ª	VALENÇA	RUA IVETE CHAVES, S/N, CENTRO, CEP: 64300-000 - VALENÇA
8ª	OEIRAS	RUA RAFAEL FARIAS, 464, CENTRO, CEP:64500-00 – OEIRAS
9ª	PICOS	RUA MONS. HIPÓLITO, 759, CEP: 64600-000 – PICOS
10ª	FLORIANO	RUA ANTONIO FREIRE, 464, CEP: 64800-000 – FLORIANO
11ª	URUÇUÍ	RUA EROTILDES LIMA, 515, CEP: 64860-000 – URUÇUÍ
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI	TRAVESSA RAIMUNDO PORTO, S/N, CEP: 64760-000 – SÃO JOÃO DO PIAUÍ
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	RUA ANICETO CAVALCANTE, 210, CEP: 64770-000 - SÃO RAIMUNDO NONATO
14ª	BOM JESUS	RUA HELVÉCIO PINHEIRO, 78, CEP: 64900-000 – BOM JESUS
15ª	CORRENTE	AVENIDA JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, S/N, CEP: 64980-000 – CORRENTE
16ª	FRONTEIRAS	RUA 7 DE SETEMBRO, 321, CEP: 64990-000 – FRONTEIRAS
17ª	PAULISTANA	RUA SETE DE SETEMBRO, 101, CEP: 64750-000 - PAULISTANA
18ª	UNIÃO	RUA PADRE JOSE REGO, S/N, CEP: 64045-410 - TERESINA
19ª	TERESINA/SUL	RUA ERCÍNIO FORTES, S/N, BELA VISTA, CEP: 64031-090 - TERESINA
20ª	TERESINA/LESTE	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N, JÓQUEI, CEP: 64048-180 – TERESINA
21ª	TERESINA/SUDESTE	RUA ALEXANDRE GOMES CHAVES, S/N DIRCEU ARCOVERDE I, CEP: 64077-361 - TERESINA



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 13/01/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260082** e o código CRC **7FB6C94A**.